

# **BOLETIM N. 36/2022**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **24 DE OUTUBRO DE 2022** 

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ
Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN
1º Secretário

OSÉIAS JORGE 2º Secretário



# PEQUENO EXPEDIENTE FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE OUTUBRO DE 2022



#### "CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

Recebemos o Ofício n. 04/2022 - Informa sobre recebimento de verba para a APM do CMEI Prof<sup>a</sup> Vânia Meirelles Dextro Mauerberg, no valor de R\$ 69.100,00.

#### **DEBATES AGENDADOS:**

<u>Dia 24 de outubro</u>, debate em atendimento ao <u>REQUERIMENTO N. 767/2022</u>, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre a rede de esgoto do Bosque dos Eucaliptos.

### <u>PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS</u> COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 08/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR № 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR № 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 114/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA TANIA MARA COVALENCO À AVENIDA PROJETADA 01, À ESTRADA MUNICIPAL E À ESTRADA QUE DEMANDA PARA SUMARÉ ATÉ ENCONTRAR A PROPRIEDADE RURAL DE SILVIO DE CAMPOS, LOCALIZADA NA ZONA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL UM (ZPI-01).

PROJETO DE LEI N. 115/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À CONTINUAÇÃO DA RUA PROJETADA QUATRO (04) DE "RUA DOMINGOS JOSÉ STARNINI" DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI N. 116/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO".

PROJETO DE LEI N. 117/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF – PODEMOS, INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

#### 1. **N. 1077/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da manutenção da camada asfáltica da Rua Durval Pavanelli, na altura do número 36, no Jd. Monte das Oliveiras, devido à presença de buraco no local.

#### 2. N. 1078/2022 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sincronização de semáforos na Avenida Carlos Botelho.

#### 3. N. 1079/2022 - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Antônio Rodrigues Azenha com Rua Antônio Oliveira.

#### 4. N. 1080/2022 - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de banheiro químico no cemitério dia 02/11, durante o Dia de Finados.

#### 5. **N. 1081/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do campo de areia ao lado do ginásio de esportes do Jardim Santa Luiza, limpeza do mato, e recolocação de mais areia, como também a torneira no bebedouro.

#### 6. **N. 1082/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da colocação de placas de identificação, constando a denominação das ruas no bairro Bosque dos Cedros.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

#### 7. N. 1083/2022 - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB

Indica ao Poder Executivo a troca das torneiras convencionais das escolas e prédios públicos do município por torneiras de fechamento automático.

#### 8. **N. 1084/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da manutenção do piso em volta da árvore localizada na praça situada na Rua Alfredo Leite de Camargo, Jd. Lopes Iglesias.

#### 9. N. 1085/2022 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de placas em Libras e Braile nas principais repartições públicas do Município.

#### 10. **N. 1086/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal estudos para criação de um local destinado a higiene pessoal da população em situação de rua no município.

#### 11. N. 1087/2022 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a implantação do programa "Plantão Odontológico 24 Horas" em Nova Odessa.

#### 12. **N. 1088/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Chefe do Executivo a limpeza da boca de lobo situada na Rua Octávio Guedes, esquina com a Rua Olívio Belinatte, no Jardim Campos Verdes.

#### 13. **N. 1089/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal o fortalecimento da campanha Novembro Azul nas UBS, no Hospital Municipal e nas repartições públicas no município.

#### 14. N. 1090/2022 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área pública situada na Avenida Ampélio Gazzetta.

#### 15. **N. 1091/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Rua Independência, próximo ao nº 756, centro.

#### 16. **N. 1092/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, próximo ao n° 35, no Jardim Montes das Oliveiras.

#### 17. N. 1093/2022 - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Rua Dois, no Jardim Flórida.

#### 18. **N. 1094/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de nivelar as tampas de esgoto no final da Rua Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.

#### 19. **N. 1095/2022** - Autor: WAGNER MORAIS - PSDB

Indica ao Poder Executivo que seja feito a pintura de solo nas ruas do bairro Bosque dos Cedros.

#### 20. N. 1096/2022 - Autor: ELVIS PELÉ

Indica ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de estacionamento de veículos em 45º graus na rua Prof. Carlos Liepin no Jardim Bela Vista, na altura do n. 524.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

24 DE OUTUBRO DE 2022



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIAOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quinta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h11 (quatorze horas e onze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. FASE INFORMATIVA: <u>Do vereador CABO NATAL</u>, INDICAÇÃO N. 1060/2022, que indica ao Poder Executivo a realização de estudos visando cada vez mais a inclusão dos feirantes e artesãos no município. INDICAÇÃO N. 1061/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção em tampa de bueiro na rua 15 de Novembro, próximo ao número 830, Centro. INDICAÇÃO N. 1062/2022, que indica ao Prefeito Municipal que tome medidas efetivas referente a falta de iluminação constante no calçadão da rua Alexandre Bassora, próximo a antiga Empresa Feltrin, jardim Nossa Senhora de Fátima. INDICAÇÃO N. 1063/2022, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparo em buraco no asfalto da rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, esquina com a rua Francisco Bueno, jardim Europa. INDICAÇÃO N. 1064/2022, que indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos visando a implantação da "Feira Ecológica" no município. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 1065/2022, que indica ao Prefeito Municipal a implantação do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB no Município, conforme especifica. INDICAÇÃO N. 1066/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Avenida Um, próximo à CMEI Prof. José Mário de Moraes, Jardim Santa Rita 1. INDICAÇÃO N. 1067/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparação das calçadas que ficam ao redor da Prefeitura Municipal. INDICAÇÃO N. 1068/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Avenida Cinco, Bosque dos Eucaliptos. INDICAÇÃO N. 1069/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Avenida São Gonçalo, Jardim Capuava, próximo à rotatória Ordem dos advogados do Brasil. INDICAÇÃO N. 1070/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Rua Dezoito, próximo à rotatória do pescoço da égua, Jardim São Manoel. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 1071/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorais na sinalização de solo na Rua Fioravante Martins, esquina com a Rua Wanderley Willis Klava, no Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 1072/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade da sinalização no solo e uma faixa de pedestre na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, esquina com a Rua João Bolzan, no Jardim Planalto. Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1073/2022, que indica ao Poder Executivo a realização do trabalho social "Ação Global" nos bairros Capuava, Santa Rita 1 e 2, Jequitibás, Alvorada e Monte das Oliveiras. INDICAÇÃO N. 1074/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de um banheiro de alvenaria no local onde vem sendo realizada a feira noturna, no Jd. Santa Rita I. Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 1075/2022, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de "PET PLACES" em áreas públicas do município já existentes, bem como a obrigatoriedade desse espaço na aprovação de novos condomínios e loteamentos residenciais. INDICAÇÃO N. 1076/2022, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito com URGÊNCIA reparo em buraco na Rua Washington Luís, próximo ao número 374, no Centro. MOÇÕES DE PESAR: <u>Do vereador WAGNER MORAIS - PSDB</u>, MOÇÃO N. 257/2022, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. ANTONIO PAULO CALHEIROS (faixa 01). ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após o presidente anuncia a PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 734/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de um "Hospital da Mulher" em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). REQUERIMENTO N. 740/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca do evento "YOUR CAMP 2022 DUCROSS" realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 no Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). REQUERIMENTO N. 744/2022 de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre



### Câmara Municipal de Nova Odessa

as providências que serão tomadas referente aos problemas no agendamento das consultas na Unidade Básica de Saúde I, no Centro. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 05). REQUERIMENTO N. 746/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Area da Saúde, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 06). REQUERIMENTO N. 748/2022 de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais projetos estão sendo desenvolvidos para minimizar os impactos ambientais negativos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 07). REQUERIMENTO N. 749/2022 de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo, sobre reforma total no Ginásio de Esportes "Jaime Nércio Duarte", no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 08). REQUERIMENTO N. 750/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à disponibilização do excedente da verba destinada à Câmara para uso como emenda impositiva, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 09). REQUERIMENTO N. 751/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre como está a execução das verbas impositivas destinadas pelos vereadores, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, CABO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 10). REQUERIMENTO N. 752/2022 de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de conscientização e serviço de dedetização, para evitar proliferação de pernilongos, mosquitos da dengue e escorpiões. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVÍN, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 11). REQUERIMENTO N. 753/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a as instalações da municipalidade que possuem as matriculas regularizadas, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 12). REQUERIMENTO N. 754/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à gestão para ampliação da linha férrea em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 13). REQUERIMENTO N. 755/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 4277/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). REQUERIMENTO N. 756/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 9245/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 15). REQUERIMENTO N. 757/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do aditivo do contrato n. 052/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 16). REQUERIMENTO N. 758/2022 de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas na UBS VII, relacionados à falta de internet e de impressoras, no Jardim Santa Luiza. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 17). REQUERIMENTO N. 759/2022 de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações ao Poder Executivo sobre a realização de exames preventivos realizados na rede pública de saúde, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 18). REQUERIMENTO N. 760/2022 de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a remoção da ciclovia



### Câmara Municipal de Nova Odessa

localizada na Avenida Brasil, altura dos bairros Mathilde Berzin, Planalto e Parque Fabricio. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, LEVI DA FARMÁCIA e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 19). REQUERIMENTO N. 761/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo disciplinar 139/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 20). REQUERIMENTO N. 762/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da Festa das Nações 2022 apoiada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 21). REQUERIMENTO N. 763/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, convida a Senhora Daina Gutmanis, ex-Secretária Municipal de Meio Ambiente, para explicar suposta interferência do Prefeito Cláudio José Schooder, no trabalho de fiscalização dos servidores da referida pasta. É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e OSÉIAS JORGE discursam. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 22). REQUERIMENTO N. 764/2022 de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações sobre o Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo ao diretor presidente da Coden. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 23). REQUERIMENTO N. 765/2022 de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os meios de comunicação e funcionamento do Velório de Nova Odessa. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 24). REQUERIMENTO N. 766/2022 de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência monitores cardíacos disponíveis na Saúde de nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 25). REQUERIMENTO N. 767/2022 de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca os diretores da Coden Ambiental para prestar informações sobre a rede de esgoto do Bosque dos Eucaliptos. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 26). REQUERIMENTO N. 768/2022 de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente aos problemas na segurança do trânsito, na rua Goiânia no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 27). REQUERIMENTO N. 769/2022 de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a liberação do projeto da pista de mountain bike dentro do Bosque Manoel Jorge. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade REQUERIMENTO N. 770/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da revitalização do entorno do paço municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 29). REQUERIMENTO N. 771/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da reforma na arquibancada do campo de futebol localizado no Jardim Santa Luiza. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 30). MOÇÃO N. 241/2022 de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, congratulações com a professora Márcia Sacramento e o Professor Ulisses Diniz e com as atletas de Handebol Feminino Mirin da E.E. Professora Dorti Zambello Calil, pela conquista do campeonato dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo de 2022. É colocada em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 31). MOÇÃO N. 242/2022 de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, congratulações com os organizadores da Festa do Milho da Igreja Batista do Caminho. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 32). MOÇÃO N. 243/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, congratulações a Justiça Eleitoral e ao Ministério Público, em face dos trabalhos desenvolvidos durante o 1º turno das Eleições de 2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 33). MOÇÃO N. 244/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB,



aplausos ao Deputado Federal Vanderlei Macris, pelos relevantes serviços prestados à Nova Odessa e, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA e MÁRCIA REBESCHINI requerem autorização para subscrever a proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores OSÉIAS JORGE e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 34). MOÇÃO N. 245/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, aplausos ao Deputado Estadual José Antonio Barros Munhoz - BARROS MUNHOZ, pela reeleição ao cargo de Deputado Estadual nas eleições do ano de 2022. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 35). MOÇÃO N. 246/2022 de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, aplausos a vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidata a Deputada Federal. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 36). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação das moções n. 247/2022 a n. 256/2022, e o uso da Tribuna restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: <u>01</u> – PROJETO DE LEI N. 110/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) (faixa 37). 02 -PROJETO DE LEI N. 111/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTE 05-C, OBJETO DA MATRÍCULA 22.522 DO CRI-NO, DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, PARA "RUA FRANCISCO BUENO", NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 38). ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 01 - PROJETO DE LEI N. 80/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO CAMINHONEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 39). 02 - PROJETO DE LEI N. 81/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO PROCURADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS, CABO NATAL e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 40). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item 03 - PROJETO DE LEI N. 86/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 41). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (faixa 42), PAULINHO BICHOF (faixa 43), CABO NATAL (faixa 44) e LEVI DA FARMÁCIA (faixa 45) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de outubro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 46). Para constar, lavrou-se a presente ata.

/	/	/
,		1
1º Secretário	Presidente	2º Secretário



### FASE DELIBERATIVA

### PAUTA DE

### REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE OUTUBRO DE 2022



#### REQUERIMENTO N. 673/2022

Assunto: Convoca a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras, os engenheiros responsáveis pelos serviços realizados na ponte da Rua Sigesmundo Anderman e convida um representante da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a referida ponte.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa tem realizado um importante trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras realizadas na ponte da Rua Sigesmundo Anderman.

Nesse sentido, após o anúncio realizado sobre a entrega das obras executadas no local, fomos surpreendidos por diversas irregularidades existentes na referida ponte, como rachaduras no muro, na calçada, formação de buraco no asfalto próximo à boca de lobo e o desabamento do muro de contenção lateral ao córrego. Essas falhas foram abordadas no requerimento n. 643/2022, de autoria do nobre vereador Sílvio Natal, cujo prazo para manifestação do Executivo se encerrará no próximo dia 6 de setembro.

Paralelamente ao trabalho de fiscalização realizado pelos vereadores, o Executivo veia a público informar que, após os reparos executados pela empresa, a ponte foi novamente liberada ao tráfego, no último dia 15 de agosto.

Em que pese a informação de que "segundo os engenheiros da pasta, o problema era superficial e não tinha relação nem afetou a infraestrutura da ponte (...)"<sup>1</sup>, há um temor justificado da população sobre a segurança do local, que fundamenta a necessidade da presença dos responsáveis nesta Casa de Leis, para esclarecer as dúvidas existentes sobre a referida ponte.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando a Secretária de Obras, o Secretário Adjunto de Obras e os engenheiros responsáveis, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigesmundo Anderman, na sessão ordinária prevista para o próximo dia 3 de outubro, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício aos representantes da empresa Motto Construções Eireli (Rua João de Vasconcelos, n. 87, sala 2, Parque João de Vasconcelos, Sumaré/SP, CEP 13.172-590, e-mail: obrasmotto@gmail.com), convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2022.

#### OSÉIAS DOMINGOS JORGE

#### REQUERIMENTO N. 772/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de gestão no tocante a utilização das instalações do Instituto de Zootecnia para realocar áreas em que a municipalidade paga aluguel, conforme especifica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

a) Já existe gestão para utilização das instalações do I.Z.;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> in "Após consertos dentro da garantia, nova ponte do São Manoel é novamente liberada ao tráfego", disponível em http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22539.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

**b)** Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes. Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**

#### REQUERIMENTO N. 773/2022

**Assunto**: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o valor gasto com locação de imóveis pela municipalidade, conforme especifica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- c) Quantos imóveis a Prefeitura loca;
- d) Quais os valores pagos com tais locações;
- **e)** Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes. Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### PAULINHO BICHOF - PODEMOS

#### REQUERIMENTO N. 774/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do corte parcial de árvore localizada na Rua George Hunter.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por munícipes, constatou o corte parcial de árvore localizada na Rua George Hunter, próxima da esquina com a Rua Riachuelo, conforme imagens anexas.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca do corte parcial de árvore localizada na Rua George Hunter, em especial:

- **a.** Existe protocolo solicitando o corte parcial, aberto por pessoa interessada? Qual a justificativa?
  - b. O corte parcial fora autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente?
- **c.** Se sim, quem foi o servidor responsável pela emissão da autorização? Encaminhar cópia da autorização (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).
- **d.** Quais são os servidores responsáveis pelas futuras análises e emissões de autorização? Qual a formação, experiência e competência desses servidores para desempenhar tais funções?
  - **e.** Qual a demanda aguardando análise da Secretaria de Meio Ambiente? Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

#### Imagens do local:





#### REQUERIMENTO N. 775/2022

**Assunto**: Solicita ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do Processo Administrativo referente a Carta Convite 11/2022.

#### Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do Processo Administrativo referente a Carta Convite 11/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

**ELVIS PELÉ** 

#### REQUERIMENTO N. 776/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Mapa de Valores Imobiliários do Município.

#### Senhores Vereadores:

Em 3 de dezembro de 2014, foi promulgada a Lei Complementar n. 40, que ratificou o Mapa de Valores Imobiliários, elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 7.127, de 02 de maio de 2013.

Além de trazer o novo enquadramento do Município, no que se refere a terrenos urbanos sem benfeitorias e ao metro quadrado da construção sobre os imóveis residenciais, comerciais e industriais, Anexos I e II, respectivamente, o art. 4º da referida lei apresentou regras específicas para reajustar o <u>setor de menor valor venal</u> constante do Anexo I, da seguinte forma:

Art. 4º Fica o Município autorizado a reajustar anualmente o setor de menor valor venal



constante no Anexo I.

- § 1º O reajuste a que se refere o caput deste artigo será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.
- § 2º Se aplicado o reajuste o valor do metro quadrado do setor reajustado igualar ou superar o valor monetário do setor constante no Anexo I que estava imediatamente acima dele antes do reajuste, o setor que está sendo reajustado deixará de existir, passando a integrar o setor que atingiu, até que coexistam apenas 8 (oito) setores.
- § 3º Aplicada a regra constante no § 2º deste artigo o valor venal do metro quadrado do setor objeto desta regra será o maior valor entre o setor que se extingue e o setor que permanece. (grifei)

Considerando que a tabela de valor venal publicada em 2022 ainda apresenta 10 setores (decreto n. 4.516, de 19 de janeiro de 2022).

Considerando, ainda, que recentemente houve a nomeação de membros dos poderes Executivo e Legislativo para compor a Comissão Especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município (decreto n. 4.575/2022, alterado pelo decreto n. 4.603), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Mapa de Valores Imobiliários do Município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Os estudos da Comissão Especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município (decreto n. 4.575/2022, alterado pelo decreto n. 4.603) foram finalizados? Na afirmativa, enviar cópia do relatório final. Na negativa, em que fase eles se encontram?

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

#### **ELVIS PELÉ**

#### REQUERIMENTO N. 777/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução das emendas impositivas que especifica (Lei n. 3.479/2021).

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Em 2021, o vereador subscritor destinou recursos do orçamento impositivo às seguintes acões:

- R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), para a aquisição de uma <u>incubadora estacionária</u> para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carrion Garcia; e,
- R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), para a aquisição de brinquedos para a implantação de parques infantis nas áreas de lazer situadas nas seguintes localidades: Jardim Altos do Klavin, praça do Jardim Capuava e Bosque Manoel Jorge, e aquisição de aparelhos da Academia da Melhor Idade para ser implantada na área de lazer do Jardim Eneides.

Considerando o decurso do tempo e a ausência de informações sobre a execução das referidas emendas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição dos bens acima mencionados, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- **a)** A incubadora foi adquirida? Na negativa, quais os motivos que justificam a não aquisição?
- **b)** Os brinquedos foram adquiridos? Na afirmativa, quantos brinquedos foram comprados e onde eles foram instalados? Na negativa, quais os motivos que justificam a não aplicação do recurso financeiro conforme proposto na emenda impositiva?
  - c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN



#### REQUERIMENTO N. 778/2022

**Assunto**: Solicita informações complementares ao diretor presidente da Coden sobre a edição de PRD – Programa de Recuperação de Débitos, para o presente exercício.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Em agosto do corrente ano, essa Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 621/2022, de autoria do ilustre vereador Oséias Jorge, por meio do qual foram solicitadas informações ao diretor presidente da Coden sobre a edição de PRD – Programa de Recuperação de Débitos, para o presente exercício.

Em atendimento à referida proposição, foi informado que se encontravam em trâmite estudos visando a instituição ainda neste exercício de um novo PRD.

Considerando que o PRD realizado em 2021 contemplou apenas os débitos relacionados às contas de água e esgoto.

Considerando, ainda, que existem débitos em aberto relativos aos planos comunitários para asfaltamento de alguns bairros, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre a possibilidade de inclusão de débitos de asfalto no novo PRD a ser editado para o presente exercício.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### REQUERIMENTO N. 779/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação das melhorias que especifica na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado à implantação das melhorias que especifica na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, no Jardim Santa Rita II:

- a) pintura de solo nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos, como a Rua Pedro Abel Jankovitz;
  - b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;
  - c) demarcação na duplicação da rua;
  - d) colocação de lombadas, se necessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### REOUERIMENTO N. 780/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as melhorias nas condições de acessibilidade como construção, ampliação e manutenção nas rampas para cadeirantes nas escolas e unidades de saúde do município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



A Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, trata do termo que conhecemos no tocante a proporcionar o acesso a cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção no transporte, ruas, calçadas e prédios, por exemplo.

Neste documento venho falar especificamente sobre o acesso de crianças nas escolas e unidades de saúde. A falta de acessibilidade nas escolas poderia ser um dos motivos, já que a dificuldade de acesso causa evasão escolar para quem tem necessidades especiais. E na rede básica de saúde dificulta muito o acesso por as vezes ter apenas uma rampa onde as mães tem dificuldade de locomoção, muitas vezes precisando de outra pessoa para ajudar e nem sempre se encontra alguém disposto a ajudar.

Muitas escolas e unidades de saúde limitam a realizar adaptações pontuais, muitas vezes emergenciais ou improvisadas, como construção de pequenas rampas e adaptação de banheiros, geralmente para cumprir algum requisito para autorização de funcionamento ou suprir a demanda de um estudante ou paciente em particular.

O quadro se torna ainda mais preocupante quando se constata que grande parte dessas adaptações não estão de acordo com as normas técnicas de acessibilidade. É muito comum encontrarmos rampas muito inclinadas, sendo necessário uma ou duas pessoas ajudando um cadeirante a subir, pisos escorregadios ou banheiros mal adaptados, por exemplo.

Para que nossas crianças tenham acesso à educação e a saúde de forma integral e igualitária, não podemos permitir que uma escada ou uma rampa malfeita ou colocada, tornando-se verdadeiros obstáculos para o aprendizado e a saúde.

Em face ao exposto, em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre melhorias nas condições de acessibilidade, como construção, ampliação e manutenção das rampas para cadeirantes em todas as escolas e unidades básicas de saúde do Município.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### REQUERIMENTO N. 781/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal se há estudos para fornecimento de um kit alimentação para pacientes que necessitam realizar os exames ou tratamento fora do município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Segundo informações da Secretaria de Saúde, são realizados diariamente exames e tratamentos fora do município, e em alguns casos os pacientes têm a idade entre 50 a 69 anos e realizam o exame em outras cidades como Campinas, Bragança Paulista, Jundiaí, etc.

Tenho recebido em meu gabinete muitas pessoas que foram realizar esses exames fora do município, segundo eles há um transporte público para levar, sendo que a saída da nossa cidade é a partir das 6h da manhã e o retorno para Nova Odessa, muitas vezes, ocorre após às 16 h.

Visto que essas pessoas não têm a informação de que vão permanecer fora do município por um período tão extenso, sendo assim muitas vão despreparadas para comprar alimento ou até mesmo não dispondo financeiramente de recursos no momento, considerando a gravidade da enfermidade que estão enfrentando.

Considerando que algumas comorbidades se agravam caso o paciente fique um longo período sem se alimentar e muitas vezes estes pacientes tratam doenças graves ou estão acima dos 60 anos, o risco de fragueza e desmaio aumentam.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se há estudos para fornecimento de um kit alimentação para pacientes que necessitam realizar exames ou tratamentos fora do município.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN



#### REQUERIMENTO N. 782/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o prazo final para liberação da passarela do Residencial 23 de Majo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que apontaram a necessidade de liberação da passarela do Residencial 23 de Maio.

A passarela está interditada por quase 6 meses e os moradores precisam do local para acessar o comércio situado do outro lado do bairro.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o prazo final para liberação da passarela do Residencial 23 de Maio:

- Qual o prazo para liberação?
- A manutenção da passarela já foi realizada?
- Na afirmativa, por que o local não foi liberado para utilização da população?
- Na negativa, o que aconteceu?
- Qual o prazo de garantia que a empresa deu para a obra realizada?
- A garantia do trabalho já acabou?

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### REQUERIMENTO N. 783/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação sobre as medidas que estão sendo adotadas para a contratação de Psicólogos para atender as crianças na rede municipal de educação básica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo reclamações dos pais referentes aos atendimentos psicológicos para os filhos na rede pública de educação básica. Muitos pais reclamam da fila de espera para o atendimento de seus filhos.

Os dois anos de pandemia trouxeram muitos danos a saúde mental das pessoas e principalmente das crianças que ficaram em casa e que tiveram que se adaptar ao estudo online, isso vem acarretando muitos danos, dúvidas, dificuldades de adaptação, dificuldades de relacionamento com os amigos no ambiente escolar. Neste momento, a necessidade de um acompanhamento profissional é imperiosa.

Ademais, a presença desses profissionais vinculados à educação já estava prevista na Lei Federal n. 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

A presença dos psicólogos nas escolas ajuda a tornar a educação mais inclusiva, voltada aos direitos humanos e com enfoque também a saúde coletiva e mental. O papel do psicólogo é que ele possa fazer uma escuta especializada em todos os níveis, na comunidade, com a gestão, dentro da sala de aula e criar modos que essas diferenças sejam acolhidas. Isso é importante para a educação, para que as crianças possam aprender.

Já o assistente social inserido nas equipes multiprofissionais de educação pode realizar ações que ampliem o acesso à educação, contribuir para o acesso e a permanência na escola, pode elaborar projetos pedagógicos a partir de conhecimentos de políticas sociais, fortalecendo ações que contribuam para a qualidade dos serviços prestados aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



### Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para adequar a rede municipal de Educação às exigências contidas na Lei Federal n. 13.935/2019:

- **a)** Há profissionais de psicologia e serviço social atuando <u>exclusivamente</u> na rede municipal de Educação? Na afirmativa, quantos profissionais de cada área atuam na referida pasta?
- **b)** Quantos psicólogos e assistentes sociais a Secretaria Municipal de Educação deve possuir para dar fiel cumprimento à Lei Federal n. 13.935/2019?
- c) Quantos cargos de psicólogo e assistente social existem no quadro de servidores da Prefeitura? Quantos estão preenchidos e quantos estão vagos?
  - d) Existem concursos públicos vigentes para os cargos em questão?
- e) Os alunos que necessitam de atendimento estão ficando quanto tempo em fila de espera? Qual a demanda atual?

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

#### LEVI DA FARMÁCIA

#### REQUERIMENTO N. 784/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Educação sobre as medidas que estão sendo adotadas para a contratação de Fonoaudiólogos para atender as crianças na rede pública de educação básica.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

As reclamações sobre a espera por fonoaudiólogo no município têm sido constantes. Em 2019, após questionamento sobre a existência de atendimento fonoaudiológico nas creches e escolas do município, o Executivo informou que possuía um convênio com a APAE, para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental.

Ocorre que, após 2019, houve um agravamento da situação das crianças em relação ao desenvolvimento da fala decorrente do isolamento social, causando assim neste momento uma necessidade maior para essa área.

Registre-se que a Fonoaudiologia e a Educação andam juntas, o papel deste profissional vai além de trabalhar com a entonação de voz de uma criança. A importância reside em outros aspectos, que abrangem todos os caminhos que lidam com a fala, a audição e a escrita. O processo de aprendizagem é uma etapa de profunda relevância na vida de um indivíduo, sendo que a infância é a fase mais determinante e decisiva, e aliar a fonoaudiologia à educação pode ser um fator para o sucesso.

A Fonoaudiologia tem muita a oferecer à educação das crianças, como parte integrante da equipe pedagógica, agregando conhecimentos sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem.

É muito comum, no entanto, que crianças apresentem algum sinal que necessitem de um acompanhamento profissional. Mas para se chegar a esse quadro, é preciso que pais e professores possam notar as dificuldades (que relacionam a fluência da fala e a capacidade de audição) mostradas pelo fonoaudiólogo que terá toda a metodologia para obter a solução tão desejada em prol da criança.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que estão sendo adotadas para adequar a rede municipal na contratação de fonoaudiólogos:

- a) Qual é a fila de espera para atendimento com fonoaudiólogos?
- **b)** Quantos fonoaudiólogos o Ambulatório de Especialidades disponibiliza para a Educação?
- c) O convênio firmado com a APAE está em vigor? Na afirmativa, quantas crianças são atendidas atualmente por meio desse convênio? Como é feito esse encaminhamento?
  - d) Existem concursos públicos vigentes para o cargo em questão?
  - e) Outras informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

LEVI DA FÁRMACIA



#### REQUERIMENTO N. 785/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o agendamento para exames de mamografia na rede pública de saúde.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o agendamento para exames de mamografia na rede pública de saúde.

- a) Qual a atual demanda de pedidos para realização do exame de mamografia?
- **b)** Com a atual demanda, qual o tempo de espera para o agendamento do exame de mamografia?
- c) A partir de que idade a mulher passa a ter o direito para a realização deste exame na rede pública?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### MÁRCIA REBESCHINI

#### REQUERIMENTO N. 786/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a vacinação contra a raiva na zona rural.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que alegaram que nos últimos foram realizadas vacinações contra a raiva na zona rural. Contudo, nesse ano não ocorreu, sem nenhuma informação.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a vacinação contra a raiva na zona rural:

- **a)** Há programação da vacinação contra raiva na zona rural? Se sim, justificar e mencionar as datas.
  - b) Se não, justificar qual o motivo da vacinação não ter ocorrido na zona rural?
  - c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022.

#### MÁRCIA REBESCHINI

#### REQUERIMENTO N. 787/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a supressão de uma árvore sadia em futura passarela da Avenida Ampélio Gazzetta, (próximo a primeira faixa elevada instalada recentemente).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal referente a supressão de uma árvore sadia em futura passarela da Avenida Ampélio Gazzetta, (próximo a primeira faixa elevada instalada recentemente).

Nosso gabinete recebeu denúncias referente ao corte de uma árvore sadia em futura passarela que será construída na Avenida Ampélio Gazzeta, próximo a primeira faixa elevada instalada recentemente.

Assim, em relação a supressão de uma árvore sadia em futura passarela da Avenida Ampélio Gazzetta, (próximo a primeira faixa elevada instalada recentemente), **REQUEIRO**, aos



### Câmara Municipal de Nova Odessa

nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quem autorizou a execução do serviço?
- b) Se tratando de uma árvore sadia porque foi autorizado o serviço?
- c) Qual setor competente da Prefeitura Municipal foi responsável pelo serviço?
- d) Enviar cópia do processo que originou a autorização da supressão da referida árvore.
- e) Foi realizado algum estudo de impacto para dimensionar aonde seria feito esta lombada?
  - f) Existem estudos referente a construção dessa futura passarela no local apontado?
  - g) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

#### **CABO NATAL**

#### Fotos do local:





#### REQUERIMENTO N. 788/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o abandono e a falta de melhorias nos bairros Parque Fabricio, jardim Planalto, Mathilde Berzin e jardim Europa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Nosso gabinete tem recebido constantemente reclamações dos moradores dos bairros Parque Fabricio, jardim Planalto, Mathilde Berzin e jardim Europa. Os munícipes alegam diariamente o abandono total nos bairros citados, principalmente com a falta de manutenção e melhorias.

O vereador subscritor protocolou nesta Casa Legislativa diversas proposituras (requerimentos e indicações) referente aos bairros Parque Fabricio, jardim Planalto, Mathilde Berzin e jardim Europa, no tocante a:

- Revitalização e recuperação do Bosque Isidoro Bordon;
- Manutenção no campo do Planalto e demais espaços públicos;
- Limpeza nas ruas e na praça;
- Trânsito (remoção de ciclovia irregular da Avenida Brasil, reforço na sinalização vertical e horizontal, pintura de divisor de vias, redutores de velocidade;
  - Poda de árvores:
  - Troca de postes de madeira;
  - Reparos em buracos:
  - Manutenção e implantação de canaletas de escoamento de águas pluviais;
  - Manutenção de bueiros, galerias e bocas de lobo;
  - Recapeamento de vias;

Assim, em relação ao abandono e a falta de melhorias nos bairros Parque Fabricio, jardim Planalto, Mathilde Berzin e jardim Europa, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:



- **a)** As indicações do vereador subscritor têm chegado até os setores competentes da Prefeitura Municipal?
- **b)** Quais providências serão tomadas referente ao abandono e a falta de melhorias nos bairros Parque Fabricio, jardim Planalto, Mathilde Berzin e jardim Europa?
- c) Há possibilidade de se realizar um mutirão envolvendo os setores da Prefeitura Municipal para atender as demandas dos bairros citados?
- d) Existe algum estudo técnico sobre a recuperação do Bosque Isidoro Bordon? Enviar em anexo.
  - **e)** Outras informações relevantes. Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

**CABO NATAL** 

#### REQUERIMENTO N. 789/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento prestado pela entidade Associação de Assistência e Equoterapia de Americana aos munícipes de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Considerando que em 2021 houve a destinação de R\$ 49.217,96 (quarenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), do Orçamento Municipal para 2022, decorrente de emendas impositivas, à entidade Associação de Assistência e Equoterapia de Americana - AEQUOTAM, CNPJ 07.402.058/0002-91.

Considerando, ainda, que, em 2022, a referida associação integrou o rol das entidades beneficiadas pelo acordo firmado pelo Executivo no processo n. 0013210-02.2016.5.15.0007 (Execução de Título Extrajudicial), recebendo valor superior ao fixado para as demais entidades (R\$ 500 mil para a AEQUOTAM e R\$ 300 mil para as demais entidades).

Considerando, também, que não foi localizado, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, o termo de colaboração firmado com a referida entidade.

Considerando, por último, a inexistência de qualquer documento relacionado à AEQUOTAM nos arquivos deste Legislativo, ante a ausência de projeto de lei voltado ao seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, realizado nos termos da Lei n. 1.945/2003, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a Associação de Assistência e Equoterapia de Americana aos munícipes de Nova Odessa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos atendimentos foram prestados pela entidade a moradores de Nova Odessa em 2021 e 2022?
  - b) Qual o endereço de funcionamento da entidade?
- c) Houve a celebração de termo de colaboração entre a entidade e a Prefeitura de Nova Odessa? Na afirmativa, enviar cópia do documento e promover a sua inclusão no Portal da Transparência Municipal para acompanhamento e fiscalização.
- **d)** Enviar cópia dos documentos apresentados pela AEQUOTAM que a habilitaram a receber, juntamente com as entidades beneficentes declaradas de utilidade pública que atuam no município, o valor de R\$ 500 mil reais decorrentes do acordo acima mencionado.
- **e)** Como está sendo fiscalizada a aplicação dos recursos municipais repassados à referida entidade?
  - f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

**CABO NATAL** 



#### REQUERIMENTO N. 790/2022

**Assunto**: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 9.185/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia integral do processo administrativo 9.185/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador PSDB

#### REQUERIMENTO N. 791/2022

**Assunto**: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca das árvores localizadas no canteiro central da Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por munícipes, constatou arvores de médio porte e grande porte (Exemplo. Pé de Jaca, conforme imagens anexas) localizadas no canteiro central da Avenida João Pessoa.

Cumpre destacar que o canteiro central da referida via tem aproximadamente 60 centímetros de largura e que a maioria das arvores existentes tem a circunferência superior a largura do canteiro, resultando em elevados riscos de ocorrências de acidentes no local, inclusive com danos pessoais e/ou materiais.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca das árvores localizadas no canteiro central da Avenida João Pessoa, em especial:

- a. Qual a legalidade de árvores de médio e grande porte no local acima indicado?
- **b.** Existe razão para que as árvores desse canteiro central não sejam podadas ou, que o corte das árvores em situação irregular não seja realizado?
- **c.** Qual o atual cronograma de poda e corte de árvores? (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS - Vereador PSDB

#### Imagens do local:







Assunto: Júbilo a cidadã e nutricionista MARTHA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES FARALHE pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE JÚBILO em favor da cidadã MARTHA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES FARALHE, nutricionista pós graduada em obesidade, emagrecimento e fitoterapia funcional, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Além de uma exímia profissional, Martha contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

MOÇÃO N. 248/2022

**Assunto:** Aplausos a Jornalista <u>"MARIA EDUARDA GAZZETTA"</u>, pelo brilhante trabalho apresentado na equipe de jornalismo do Grupo "O Liberal".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida a Jornalista **"MARIA EDUARDA GAZZETTA"**, pelo brilhante trabalho apresentado na equipe de jornalismo do Grupo "O Liberal".

Durante o período junto ao grupo, trabalhou como responsável por apuração e desenvolvimento de matérias sobre cidades e polícia para o portal e jornal impresso do Grupo.

Duda, como é carinhosamente conhecida, se desligou do Grupo "O Liberal" no dia 07 de outubro e caminhará para novos desafios profissionais e pessoais, certamente, continuará apresentando a mesma excelência que demonstrou nesse período junto ao Grupo "O Liberal".

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Jornal O Liberal, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

MOÇÃO N. 249/2022

**Assunto:** Aplausos a instituição Kaydi, pelo trabalho social prestado ao município, e por sua primeira participação na Festa das Nações.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, através da qual enviamos nossos cumprimentos a instituição



Kaydi, e aos parceiros e voluntários, pelo excelente trabalho social prestado ao município, e sua primeira participação na Festa das Nações.

Por meio dessa moção parabenizo a instituição por sua colaboração e serviços social, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

#### **OSÉIAS JORGE**

#### MOÇÃO N. 250/2022

**Assunto:** Congratulações com a Guarda Civil Municipal, em razão do "Dia do Guarda Municipal", comemorado no último dia 10 de outubro.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO</u>, dirigida a Guarda Civil Municipal, em razão do "Dia do Guarda Municipal", comemorado no último dia 10 de outubro.

Esta data comemorativa foi instituída no calendário oficial do Município através da Lei n. 2.435, de 15 de julho de 2010.

A Guarda Civil Municipal foi criada por lei específica como instrumento de segurança pública do município. Ela auxilia os outros órgãos de segurança pública, tais como: Polícia Federal, Polícia Rodoviária, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar e os Corpos de Bombeiros.

As Guardas Municipais foram reestruturadas a partir do dispositivo da Constituição Federal de 1988, que faculta aos municípios criar Guardas Municipais, para proteção dos seus bens, serviços e instalações. Portanto, a princípio, têm poder de polícia para agir nessas situações. Mas agem também em qualquer outra situação de flagrante delito ou ameaça à ordem ou à vida, além de situações de calamidade, porque nesses casos, conforme a lei dispõe, "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito" (artigo 301, do Código de Processo Penal).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao efetivo da Guarda Civil Municipal, dando-lhe ciência da referida proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### MOÇÃO N. 251/2022

Assunto: Congratulações com o presidente da Associação das Entidades Assistenciais do Município, Sr. João Zaramelo Neto, e com as onze entidades beneficentes, pelo excelente trabalho realizado durante a Festa das Nações de Nova Odessa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao presidente da Associação das Entidades Assistenciais do Município, Sr. João Zaramelo Neto, e às onze entidades beneficentes, pelo excelente trabalho realizado durante a Festa das Nações de Nova Odessa.

Promovida pela AEANO (Associação das Entidades Assistenciais de Nova Odessa), com apoio da Prefeitura Municipal, a Festa das Nações foi realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro na Praça dos Três Poderes. Cerca de 16 mil pessoas passaram pelo recinto.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

Neste ano, participaram do evento as seguintes entidades: AAANO (Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa), APADANO (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa), APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Nova Odessa, ABCL (Associação Brasileira de Cultura Leta), Lions Clubs de Nova Odessa, Rotary Club de Nova Odessa, SOS (Serviço de Orientação e Solidariedade) de Nova Odessa, AVANO (Associação Vicentina Assistencial de Nova Odessa), Comunidade Geriátrica e, pela primeira vez, também o Instituto Kaydi e o MAIS (Movimento Assistencial de Integração Social), mais conhecido como "Casa Mais".

Toda a renda da venda dos pratos e bebidas típicas de cada país representado foi revertida integralmente para as próprias entidades assistenciais presentes.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da Associação das Entidades Assistenciais do Município, Sr. João Zaramelo Neto, e às entidades congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### MOÇÃO N. 252/2022

**Assunto:** Congratulações com a diretoria da Coden Ambiental pelas informações prestadas no debate realizado no último dia 10 de outubro de 2022, no Plenário desta Casa Legislativa.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Através do requerimento n. 669/2022, de autoria do subscritor, a direção da Coden Ambiental foi convocada para prestar informações sobre os motivos que suscitaram no déficit de R\$ 1.589.958,45 registrado por aquela companhia no exercício de 2021. Tais informações haviam sido veiculadas pela imprensa local e, posteriormente, foram objeto de questionamento por meio do requerimento n. 661/2022, de autoria do nobre vereador Sílvio Natal.

Em atendimento à referida convocação, no último dia 10 de outubro o diretor-presidente da Coden compareceu a esta Casa Legislativa e iniciou o debate esclarecendo que recentemente ocorreu um roubo nas dependências da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Quilombo. Narrou, ainda, que as informações divulgadas pela imprensa são parciais e não refletem a realidade dos fatos.

O diretor-financeiro, por seu turno, pontou que desde 2020 a Coden Ambiental vem apresentando prejuízo contábil - <u>e não prejuízo financeiro</u> – já que os custos dos serviços prestados pela companhia aumentaram sem que os reajustes nas tarifas fossem repassados à população.

Ante ao exposto, com fulcro nas disposições contidas no § 1º do art. 210 do Regimento Interno, submeto à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida à diretoria da Coden Ambiental em virtude dos esclarecimentos prestados durante o debate havido nesta Casa Legislativa. Agradecemos, outrossim, a todos os servidores da companhia pelo empenho e dedicação na execução de suas atividades rotineiras.

Registre-se, ainda, que em pesquisa realizada pela ARES PCJ junto aos consumidores do Município, a Coden Ambiental obteve 92% de satisfação geral junto aos consumidores do município, o que demonstra, por si só, a excelência na prestação dos serviços à população de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à diretoria da Coden Ambiental, dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN



MOÇÃO N. 253/2022

Assunto: Congratulações com a APADANO pelo evento realizado no Teatro Municipal Divair Moreira, em comemoração ao Dia Nacional do Surdo – Setembro Azul.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO</u>, através da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO pelo evento realizado no Teatro Municipal Divair Moreira, no último dia 24 de setembro, em comemoração ao Dia Nacional do Surdo.

Na oportunidade, foi ministrada palestra pela fonoaudióloga Dra. Francine e por Martins Clayton Nunes, com a participação dos intérpretes de Libra Valmaira Rodrigues de Sousa e Fábio Rocha de Souza.

Cumpre registrar que Setembro é um mês de luta para a comunidade surda. No Brasil, no dia 26 de setembro é celebrado o dia do surdo devido ao fato desta data lembrar a inauguração, em 1857, no Rio de Janeiro, da primeira escola para surdos no país, o Instituto Nacional de Educação de Surdes – INES. Já a cor azul é adotada mundialmente como cor dos surdos e tem origem nos campos de concentração da Alemanha nazista, onde os surdos eram classificados com essa cor (fonte: texto *Setembro Azul* de Neide de Camargo).

Em âmbito federal, o Dia Nacional dos Surdos foi instituído através da Lei n. 11.796, em 29 de outubro de 2008. Já, em Nova Odessa, a data foi instituída através da Lei n. 2.714, de 28 de junho de 2013.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2022.

#### TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### MOÇÃO N. 254/2022

**Assunto:** Aplausos ao U.V.A – Unidos da Vila Azenha e voluntários, pela realização da Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro de 2022, na Vila Azenha.

#### Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao clube novodessense U.V.A – Unidos da Vila Azenha e voluntários, pela realização da Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro de 2022. na Vila Azenha.

Festa tradicional do bairro, tem o objetivo de trazer momentos de alegria e diversão as crianças e famílias.

Neste dia foi distribuído delicioso cachorro quente, refrigerante, pipoca, sorvete, algodão doce, além do "kit guloseima" com pipoca, balas, chicletes, pirulitos e chocolates.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

#### **ELVIS PELÉ**

#### MOÇÃO N. 255/2021

**Assunto:** Congratulações à Sra. Antonia Barbosa Silva Meneses, à Adriana Souza, aos patrocinadores e voluntários, da 38ª Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro de 2022, no Jardim São Jorge.



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à ex-vereadora Antonia Barbosa Silva Meneses, e a sua filha Adriana Souza, aos patrocinadores e voluntários, em razão da 38ª Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro de 2022, no Jardim São Jorge.

O evento voltou ao modo tradicional em frente ao Restaurante da Toninha no Jardim São Jorge, onde foram distribuídos mais de 5000 kits guloseimas para as crianças do bairro, e também da região. Cerca de 2500 crianças compareceram no evento e se divertiram muito.

Esta festa é realizada há 38 anos no bairro, com o objetivo de trazer momentos de alegria e diversão as crianças e famílias novaodessenses.

Neste dia foi distribuído um kit com pipoca, balas, chicletes, pirulitos, refrigerante, bolo e também um brinquedo.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

#### **LEVI RODRIGUES TOSTA**

#### MOÇÃO N. 256/2022

Assunto: Aplausos ao Israel Alexandre, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidato a Deputada Estadual.

#### Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual cumprimentamos Israel Alexandre, pelos votos conquistados nas Eleições de 2022 como candidato a Deputada Estadual.

Israel Alexandre (39 anos) nascido em Americana/SP é advogado formado pela USP, filho de João Jorge, ex-vereador de Americana e atual vereador na cidade de São Paulo. Israel foi o responsável pela implantação da Lei do Desmanche em SP, no qual reduziu em mais de 55% dos roubos de veículos.

O homenageado foi candidato a Deputado Estadual, representando a cidade de Americana/SP e região, o qual obteve 814 votos no município de Nova Odessa.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

#### **ELVIS PELÉ**

#### MOÇÃO N. 258/2022

**Assunto:** Aplausos à OAB de Nova Odessa pela campanha "A Ordem é Brincar".

#### Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a OAB pela campanha "A Ordem é Brincar".

No último dia 12 de outubro a OAB Nova Odessa, por meio de seus Diretores e Membros das Comissões de Direito Sistêmico, Direito de Família e das Obras Sociais, promoveram a campanha "A Ordem é Brincar".

Em comemoração ao dia das crianças, a campanha teve como objetivo a distribuição de brinquedos, doces, kits de higiene pessoal e material escolar para 50 crianças carentes, crianças estas que são assistenciadas pela Paróquia Josefina Bakhita e pela Igreja Batista Nova Aliança.



Todos os kits entregues foram adquiridos através das doações realizada pelos advogados e amigos desta Subseção.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

#### **ELVIS PELÉ**

#### MOÇÃO N. 259/2022

**Assunto:** Congratulações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação pelos Jogos Escolares 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente <u>MOÇÃO DE</u> <u>CONGRATULAÇÃO</u> dirigida ao Prefeito Municipal de Nova Odessa e as Secretarias de Esportes e Educação pelos Jogos Escolares 2022.

Este evento esportivo é organizado pelas Secretarias de Esportes e de Educação do município a abertura aconteceu no dia 17/10/2022 e vai até o dia 27/10/2022, envolvendo cerca de 900 alunos dos  $4^{\circ}$  e  $5^{\circ}$  anos das Rede Municipal.

Após a pandemia as atividades estão retornando e os Jogos Escolares tem grande influência na vida das crianças, trazendo a eles a prática esportiva desde cedo, a integração e também a alegria em receber sua primeira medalha.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2022.

#### LEVI DA FARMÁCIA

#### MOÇÃO N. 260/2022

**Assunto:** Congratulações ao <u>ESPORTE CLUBE TRIUNFO</u> em face da comemoração dos seus <u>20 anos</u> da fundação.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, dirigida ao <u>ESPORTE CLUBE TRIUNFO</u>, em face da comemoração dos seus <u>20 anos</u> de existência na cidade, completados no dia 20 de outubro de 2022.

Nossos cumprimentos especiais a todos que compõem a equipe, presidente, técnico, dirigentes, atletas que fazem e fizeram parte dessa história, colaboradores, torcida maloca alvinegra e enfim, a toda **FAMÍLIA E. C. TRIUNFO**.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE OUTUBRO DE 2022



### Câmara Municipal de Nova Odessa

#### ORDEM DO DIA

### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.

<u>01</u> – PROJETO DE LEI N. 87/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LAURA MARIA DE OLIVEIRA A RUA SEIS DO LOTEAMENTO JARDIM SOLAR DAS ESMERALDAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

- Art. 1º. Fica denominado de *"Rua* Laura Maria de Oliveira " a Rua Seis (06) do loteamento Jardim Solar das Esmeraldas.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua Laura Maria de Oliveira à Rua Seis do loteamento Jardim Solar das Esmeraldas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentála, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 2º fixa que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de: I- completa biografia do homenageado; II- documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e; III- certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua Laura Maria de Oliveira a Rua Seis do loteamento Jardim Solar das Esmeraldas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA



### Câmara Municipal de Nova Odessa

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua Laura Maria de Oliveira a Rua Seis do loteamento Jardim Solar das Esmeraldas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Laura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

## <u>02</u> – PROJETO DE LEI N. 93/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, DÁ DENOMINAÇÃO DE "APARECIDA DE FREITAS PINTO" À RUA VINTE E UM (21) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

- Art. 1º. Fica denominada "Aparecida de Freitas Pinto" a Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.
- Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2022.

#### WAGNER MORAIS Vereador - PSDB

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Aparecida de Freitas Pinto" à Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentála, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos favoravelmente à tramitação da presente proposição.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa. 12 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Aparecida de Freitas Pinto" à Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Aparecida de Freitas Pinto" à Rua Vinte e Um (21) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Aparecida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

# <u>03</u> – PROJETO DE LEI N. 94/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESTER DE SOUZA GALVÃO DOURADO" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

- Art. 1º. Fica denominada "Ester de Souza Galvão Dourado" a Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

#### LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS Vereador – PSDB

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Ester de Souza Galvão Dourado" à Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentála, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política,



### Câmara Municipal de Nova Odessa

filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Ester de Souza Galvão Dourado" à Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Ester de Souza Galvão Dourado" à Rua Um (01) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Ester, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

### <u>04</u> – PROJETO DE LEI N. 95/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "NATAL LIMA BOMFIM" À RUA TRINTA (30) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

- **Art. 1º.** Fica denominada "Natal Lima Bomfim" a Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 5 de setembro de 2022.

#### **CABO NATAL**

LEVI DA FARMÁCIA ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS Vereador – PSDB

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Natal Lima Bomfim" à Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de <u>interesse</u> <u>local</u> (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentála, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos <u>favoravelmente à tramitação</u> da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Natal Lima Bomfim" à Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Natal Lima Bomfim" à Rua Trinta (30) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Natal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

# EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



### Câmara Municipal de Nova Odessa

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 08/2022

Cria o Departamento de Bem Estar Animal, cria empregos públicos, altera a Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015, altera a Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam criados os seguintes empregos públicos: 01(um) de Veterinário e 02 (dois) de Auxiliares de Veterinários.

**Art 2º.** Fica criado o Departamento de Bem-estar Animal que terá como atribuição coordenação de programas de castração contínua, fiscalização de maus tratos, realização trabalhos de conscientização e educação nas escolas, e prestará atendimento clínico aos animais em situação de abandono ou cujos tutores sejam famílias de baixa renda.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos, que passarão a vigorar com nova redação nos seguintes itens:

108	Veterinário	P62	04	1635/99; 2038/04; e 2151/06	20hs	_	Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV
21A	Auxiliar de Veterinário	P39	02	-	40 h/s	-	Ensino médio completo com a curso de qualificação profissional para auxiliar de veterinária de no mínimo 200 horas

**Art. 4º** Acrescenta as atribuições do cargo de Auxiliar de Veterinário ao Anexo II da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015:

"Auxiliar de Veterinário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxiliar nos procedimentos veterinários.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar procedimentos de enfermagem veterinária. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários. Limpar ouvidos, dentes e olhos de animais. Atender aos tutores dos animais. Aferir temperatura. Observar condições físicas e neurológicas do animal. Informar condições de saúde do animal ao veterinário. Controlar sinais vitais, auxiliar na coleta, ministrar medicamentos e aplicar injeções. Fazer curativos. Preparar material cirúrgico. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Realizar demais atividades correlatas determinadas pelo Superior Imediato."

**Art.** 5º Acrescenta subitens ao item II – "Grupo de Saúde e Assistência Técnica – G.S.A.T" do Anexo V – "Grupos" da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 o seguinte emprego público:

08A	Auxiliar de Veterinário		
19A	Veterinário		

Art. 6º. Revoga o subitem 37 do item III – "Grupo de Atividades Administrativas e técnicas – G.A.A.T" do Anexo V da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 7º** O Art. 36 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. A Secretaria de Saúde é a gestora do Sistema Municipal de Saúde é o Órgão responsável pela coordenação e execução da política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem à saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como: controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; ações de saúde ambiental e saneamento básico; ações de assistência integral à saúde; Gestão do Hospital e Maternidade Municipal, administração da



### Câmara Municipal de Nova Odessa

qualidade no atendimento dos Usuários da Rede de Saúde; implementar e coordenar a Ouvidoria de Saúde; promover ações e gerenciar políticas que visem o desenvolvimento do Departamento de Bem Estar Animal, Vigilância em Zoonoses, Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, Central de Ambulâncias e Transporte de Pacientes; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência."

**Art. 8º.** O Art. 37 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. A Diretoria de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por competência dirigir os Serviços de Vigilâncias em Zoonoses, Ambiental, Sanitária, Epidemiológica e Departamento de Bem Estar Animal; responder pelo desenvolvimento do planejamento estratégico e implantação da Política Pública em Vigilância em Saúde permanente e sustentável, que assegure garantia de financiamento; desenvolver ações articuladas da unidade com as demais áreas da saúde; administrar as ações de saúde coletiva das mesmas; fomentar o desenvolvimento dos mecanismos de interação necessários à eficiência da prestação do serviço público em Vigilância em Saúde."

**Art. 9º.** O parágrafo único do Art. 38 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.

[...]

Parágrafo Único. Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Saúde os Departamentos de Vigilância em Zoonoses, Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, Central de Ambulâncias e Transporte de Pacientes e Departamento de Bem-estar Animal."

**Art. 10.** A descrição das atribuições do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde do Anexo II – "Descrição sumária dos cargos em provimento de comissão" da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Diretor de Vigilância em Saúde:

Compete ao titular do cargo comandar as atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias em Zoonoses, Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, e Departamento de Bem Estar Animal; desenvolvendo estratégias, planejando e implantando as propostas, projetos e programas relacionados Política Pública em Vigilância em Saúde permanente e sustentável, que assegure garantia de financiamento; desenvolver e comandar ações articuladas da Diretoria com as demais áreas da saúde; administrar as ações de saúde coletiva das mesmas; fomentar o desenvolvimento dos mecanismos de interação necessários à eficiência da prestação do serviço público em Vigilância em Saúde."

Art. 11 A descrição do cargo de Chefe de Seção quando lotado na Secretária de Saúde disposta no Anexo II - Descrição sumária dos cargos em provimento de comissão" da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"1. Função: CHEFE DE SEÇÃO

[ ...]

5. Quando na Secretaria de Saúde: - Chefiar e organizar o Departamento de Bem-estar Animal, organizar programas contínuos de castração, fiscalização de maus tratos, articular trabalhos de conscientização e educação nas escolas, chefiar e organizar atendimento clínico aos animais. Chefiar a área de Vigilância Epidemiológica, incluindo as ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva; adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; subsidiar técnica e permanentemente os responsáveis pelas decisões e execução de ações de controle de doenças e agravos, disponibilizando informações atualizadas sobre as respectivas ocorrências, os seus fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada; responsabilizar-se pelo cumprimento das práticas normatizadas nos âmbitos Estadual e Federal a que se submete a Vigilância Epidemiológica, e atividades técnicas correlatas, prestando informações ao Diretor de Vigilância em Saúde e à Secretaria de Saúde. Chefiar e organizar a área de Vigilância Sanitária Municipal, controlando e fiscalizando o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário e as medidas que se aplicam a medicamentos e correspondentes, cosméticos, alimentos, saneantes e equipamentos e serviços de assistência à saúde; fazer cumprir a aplicação de normas da Vigilância Sanitária a outras substâncias, materiais, serviços ou situações que possam, mesmo potencialmente, representar risco à saúde coletiva da população; auxiliar na regulamentação e no controle da prestação de serviços de interesse da Saúde Pública; articular o planejamento, organização e



### Câmara Municipal de Nova Odessa

aperfeiçoamento, com os diversos órgãos e instituições responsáveis pela normatização e acompanhamento do desenvolvimento das políticas públicas relativamente a produtos, serviços e ações intersetoriais, bem como prestar informações ao Diretor de Vigilância em Saúde e cumprir com as demais atribuições que lhe forem especialmente delegadas pelo mesmo. Chefiar a Vigilância em Zoonoses, respondendo pelo controle de zoonoses urbanas, bem como atender a população, fornecendo orientações ou executando atividades de controle de populações de animais domésticos e sinantrópicos que causem agravos à saúde; atuar em conjunto com as demais Vigilâncias em Saúde do Município no controle de endemias comprovadamente registradas na cidade - especialmente no combate à dengue; responder tecnicamente pelo Departamento de Bem Estar Animal e Vigilância em Zoonoses, bem como prestar informações ao Secretário de Saúde. Chefiar o Setor de Laringoscopia, em âmbito ambulatorial, respondendo pelos respectivos exames, organizando, administrando e gerindo-o técnica e administrativamente. Chefiar o Serviço de Saúde Bucal do Município, organizando e gerindo-o técnica e administrativamente. Chefiar, organizar e administrar o Centro Cirúrgico e Obstétrico do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Acílio Carreon Garcia; idealizar e submeter à gestão de serviços específicos na área de atuação; prestar assessoria especializada aos Secretários e Diretores da respectiva área; orientar e acompanhar os trabalhos do corpo de apoio técnico da sua área administrativa; apresentar planejamento anual, que deverá ser submetido ao Secretário da Pasta; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria. Chefiar, organizar e administrar o Setor de Enfermagem junto ao Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, procedendo com a elaboração de escalas, autorização de horas extras, remanejamento de funcionários e trocas de plantão sendo responsável pela organização dos atendimentos externos emergenciais, transferência de pacientes e atendimento 192 e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria. Organizar, administrar e chefiar o Projeto de Educação em Saúde destinado a pacientes; gerir e promover a divulgação de normas e procedimentos afins; orientar a equipe e desenvolver planos de trabalho e metas; elaborar relatórios gerenciais para conhecimento e tomada de decisão dos superiores; planejar e implementar a avaliação de desempenho de sua equipe em subordinação; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria. Chefiar, administrar e organizar, de forma geral, as rotinas médicas e administrativas da Secretaria; responsabilizar-se pela gestão dos processos administrativos e judiciais, relativamente aos assuntos médicos atinentes à respectiva Pasta; fazer cumprir as demandas pertinentes; propor e planejar medidas, em conjunto com o titular da Pasta, objetivando o aperfeicoamento e eficiência dos servicos. Organizar e Chefiar as atividades do setor de Atenção Básica do Município; elaborar relatórios gerenciais para tomada de decisão dos superiores, relativamente às ações de sua responsabilidade; orientar e acompanhar os trabalhos técnicos e administrativos da equipe; apresentar planejamento anual, que deverá ser submetido ao Secretário da Pasta; e demais atribuições compatíveis com a função e de exigência da Secretaria. Organizar, administrar e chefiar o serviço denominado Clube da Melhor Idade, de modo a desenvolver instrumentos, programas e projetos de conscientização dos idosos para a prática de atividades físicas; desenvolver mecanismos que viabilizem maior adesão aos programas e atividades desenvolvidas para Educação à Saúde, com grupos específicos, tais como os portadores de diabetes e hipertensos, dentre outros; gerir os dados obtidos na execução dos programas e projetos, acompanhando a evolução e níveis de resultado para avaliação e auxílio no planejamento e desenvolvimento contínuo da política de atendimento ao idoso, no município. Organizar e chefiar as atividades do Serviço Social do Hospital Municipal e a Central de Regulação de Exames e Consultas; elaborar relatórios gerenciais; acompanhar e propor medidas, projetos e programas de melhoria do atendimento ao paciente e familiares e observância das prioridades de atendimento previstas na legislação federal, estadual e municipal."

**Art. 12**. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR** 



### Câmara Municipal de Nova Odessa

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar 45 de 05 de novembro de 2015 e alterar a Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021.

É objetivo do Poder Executivo a criação do Departamento de Bem-Estar que terá como atribuições elaborar e executar políticas públicas voltadas para o cuidado dos animais, visando sua proteção, defesa, dignidade e preservação.

O departamento mencionado coordenará programas de castração contínua, fiscalização de maus tratos, realização trabalhos de conscientização e educação nas escolas, e prestará atendimento clínico aos animais em situação de abandono ou cujos tutores sejam famílias de baixa renda.

De forma a viabilizar os trabalhos, é objetivo desta propositura a criação dos seguintes empregos públicos: 01(um) de Veterinário e 02 (dois) de Auxiliares de Veterinários, visto se tratar de empregos públicos imprescindíveis para execução das atividades supracitadas.

Cumpre destacar que esta propositura está em consonância com a Lei Orgânica do Município, uma vez que a criação de cargos é de competência privativa do Prefeito, sendo que assim dispõe em seu Art. 46:

"Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre: I <u>- criação</u> e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;"

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

#### **PROJETO DE LEI N. 114/2022**

Dá denominação de Avenida Tania Mara Covalenco à avenida projetada 01, à estrada municipal e à estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01).

Art. 1º. Fica denominada de "Avenida Tânia Maria Covalenco" a Avenida Projetada 01, a Estrada Municipal e a Estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI № 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que dá denominação de Avenida Tania Mara Covalenco à Avenida Projetada 01, à Estrada Municipal e à Estrada que demanda para Sumaré até encontrar a propriedade rural de Silvio de Campos, localizada na Zona de Produção Industrial um (ZPI-01).

A Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.466 de 29 de novembro de 2010 e a Lei Municipal  $n^{\circ}$  3.577 de  $1^{\circ}$  de setembro de 2022 atribuiu, a alguns trechos da via, a nomenclatura de Avenida Tania Mara Covalenco.



### Câmara Municipal de Nova Odessa

Ocorre que, conforme informações do Cadastro Imobiliário Municipal, a via, em determinados excertos já possuía as seguintes denominações: "Avenida projetada 01", "Estrada Municipal" e "Estrada que demanda para Sumaré".

Desse modo, é escopo da presente propositura corrigir a nomenclatura da via, a fim de uniformizar sua denominação.

Porquanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022

### CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI N. 115/2022

Dá denominação à continuação da Rua Projetada Quatro (04) de "Rua Domingos José Starnini" do loteamento Engenho Velho II, nesta cidade de Nova Odessa.

- Art. 1º. Fica denominado de "Rua Domingos José Starnini" a continuação da Rua Projetada Quatro (04) do loteamento Engenho Velho II.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI № 72, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que: "Dá denominação à continuação da Rua Projetada Quatro (04) de Rua Domingos José Starnini", localizado no loteamento Engenho Velho II, nesta cidade de Nova Odessa.

A Lei Municipal nº 3.570 de 25 de agosto de 2022 deu denominação de Rua Domingos José Starnini à Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Engenho Velho I. Todavia, a continuação da Rua Projetada Quatro (04) estabelecida no Bairro Engenho Velho II, restou sem nomenclatura.

Uma vez que se trata de prolongamento de via já denominada, é escopo da presente propositura intitular a continuação da Rua Projetada Quatro (04) de "Rua Domingos José Starnini" do loteamento Engenho Velho II, em conformidade ao Memorando e Desenhos emitidos pelo Setor de Cadastro Municipal.

Desse modo, considerando os motivos acima expostos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022

### CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI N. 116/2022

"Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município".

Art. 1º. Para disciplinar as inscrições e vagas na rede municipal de ensino do Município, dando transparência ao processo e conhecimento aos pais e responsáveis, quando do ato de formalização do pedido de vagas na rede municipal de ensino do Município deverá ser gerado



### Câmara Municipal de Nova Odessa

um número de protocolo aos responsáveis legais através de formulário próprio, específico para esse fim.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar e atualizar, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, as listas de espera daqueles que aguardam por vagas na rede municipal de ensino do Município.

**Parágrafo único.** As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo, a posição na lista de espera, data e hora da inscrição na lista de espera e unidade escolar pretendida.

Art. 3º. As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS Vereador PSDB

#### <u>JUSTIFICATIVA</u>

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede municipal de ensino do Município.

A garantia de **acesso à educação** é competência comum entre todos os entes da Federação (artigo 23, inciso V, da CF/88), cabendo ao Município a atuação prioritária no ensino fundamental e médio, com oferta gratuita e universal (artigos 208, inciso I e 211, § 3º).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assevera que é <u>dever do Estado</u>, dentre outros, ofertar a educação básica, que engloba a pré-escola e os ensinos fundamental e médio, com a garantia de vaga na escola de educação infantil ou fundamental mais próxima da residência do aluno (artigo 4º, inciso X).

Dito isso, como a indigitada lei federal nº 9.394/96 suplanta a exigência do inciso IX do artigo 24 da CF/88 (competência concorrente no âmbito da educação e ensino, dentre outros), há espaço constitucional para o ente municipal legislar sobre o assunto no que tange à população no seu território, ou seja, de interesse local (artigo 30, incisos I e II).

Nesse contexto, o objetivo da presente proposição é conceder aos cidadãos o direito constitucional fundamental à **informação**, conferindo **transparência** e **publicidade** e evitando beneficiamentos indevidos na área da prestação desse serviço essencial.

Conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da publicidade administrativa é de iniciativa concorrente.

O Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou sobre este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades, *in verbis:* 

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente" – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente". (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Em hipótese semelhante, o colendo Órgão Especial da Corte Mineira assim se pronunciou:



### Câmara Municipal de Nova Odessa

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI QUE DETERMINA A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE ESPERA DE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS - CONSTITUCIONALIDADE - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA - AUSÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA. - Tendo a lei por objeto apenas demonstrar a transparência e dar publicidade aos critérios utilizados para o preenchimento das vagas para crianças em creches municiais, através da publicação das listas por meio eletrônico, não há que se falar em vício de iniciativa, em especial quando verificado que inexiste criação de uma despesa que caracterize ofensa ao princípio da separação de poderes". (Número do 1.0000.14.057101-9/000; Relator: Des.(a) Elias Camilo; Data do Julgamento: 27/04/2016)

Recentemente, o Tribunal de Justiça deste Estado declarou parcialmente <u>constitucional</u> legislação do Município de Itápolis (Lei Municipal n. 3.618/2020), com teor similar. Reproduzo, a seguir, emenda do bem lançado acórdão:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Itápolis. Lei Municipal nº 3.618, de 02.06.20, de iniciativa parlamentar, dispondo sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Cabe ao Executivo a gestão administrativa. Desrespeito administração' aos princípios constitucionais da 'reserva da separação de poderes. Norma, ao impor a divulgação semanal, em locais determinados e a forma de atualização, invade, inequivocamente, seara privativa do Executivo, além de violar o direito à privacidade (art. 5º, X, da CF) ao divulgar nome dos responsáveis, sem a prévia autorização. Afronta a preceitos constitucionais (arts. 5º; 47, inciso XIV e 144 da Constituição Estadual). Reconhecimento do vício nas expressões 'semanalmente', 'bem como fixar nos estabelecimentos educacionais' constantes do caput do art. 1º e art. 2º. Direito à privacidade. Divulgação do nome do responsável pelos menores contemplados com a vaga, sem a devida e prévia autorização, além de gerar possível confusão quanto ao menor beneficiado em caso de vários menores tutelados pelo mesmo responsável, viola o princípio da privacidade. Vício presente no parágrafo único do art. 1ª. Ação procedente, em parte". (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2226296-46.2020.8.26.0000; Relator (a): Evaristo dos Santos; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 09/06/2021; Data de Registro: 03/08/2021)

É, aliás, tendência no Supremo Tribunal Federal a pronúncia da constitucionalidade de ampliação dos canais de transparência da gestão pública refutando a iniciativa legislativa reservada, como se verifica do seguinte precedente:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. (...) 8. A propósito, a publicidade dos atos da Administração e a transparência da gestão pública são princípios constitucionais de direta aplicação aos Municípios – como a qualquer outra esfera federativa (CF/88, art. 37, caput e §1º) –, sendo fundamentais, também, para a participação dos cidadãos da atuação administrativa e para o controle social sobre o Poder Público (CF/88, art. 37, § 3º; art. 74, § 4º, c/cart. 75 e art. 31, § 3º; art. 163, V).9. Quanto à iniciativa privativa, o acórdão recorrido está alinhado com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que lei de iniciativa parlamentar pode dispor sobre a publicidade de atos administrativos do Poder Executivo". (STF, RE 770.329-SP, Ministro Roberto Barroso, 29-05-2014, DJe 05-06-2014)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

#### WAGNER MORAIS Vereador PSDB

#### PROJETO DE LEI N. 117/2022

"Institui o 'Dia Municipal da Defesa Civil' no calendário oficial do Município de Nova Odessa".

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal da Defesa Civil" no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de março.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.



#### **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**

#### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto que institui o *'Dia Municipal da Defesa Civil'* no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Entende-se por 'Defesa Civil', uma entidade ou órgão criado em âmbito nacional, estadual e municipal, cuja atribuição específica é o cumprimento de tarefas no campo da prevenção de riscos, assim como o de atenuar situações de acidentes ou catástrofes, prestação de assistência/socorro de pessoas e outros seres vivos em perigo, protegendo bens, valores culturais, ambientais ou de interesse público e apoio na reposição da normalidade nas áreas que tenham sido afetadas. Um dos principais objetivos da 'Defesa Civil' é **a solidariedade humana**, expressa pelo lema "A vida em primeiro lugar".

No âmbito do município as ações realizadas pela Defesa Civil são diversas. A título exemplificativo, elencamos algumas destas ações: (i) acolhimento e atendimento às pessoas em situação de rua²; (ii) emissão de alerta em razão de baixas temperaturas e distribuição de cobertores aos moradores em situação de rua³; (iii) monitoramento do nível do Ribeirão Quilombo, bem como o contato constante com os moradores das áreas passíveis de alagamento⁴ (iv) resgate de peixes após rompimento da adufa da lagoa do Bosque Manoel Jorge⁵; (v) resgate de gato preso em tubulação⁶, entre outras.

Em virtude de suas relevantes atribuições, objetivamos inserir no calendário oficial uma data dedicada a homenagear a Defesa Civil do Município.

A data eleita remete ao Dia Mundial da Defesa Civil, que é comemorado anualmente em 1º de março. A data em questão foi instituída pela <u>Organização</u> Internacional de Defesa Civil (ICDO) em 1990 com o objetivo de chamar a atenção do público para as importantes tarefas desempenhadas pela defesa civil, proteção civil e serviços de resposta a emergências.

Com relação à legalidade, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: "... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores." (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Na mesma direção é o seguinte precedente:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada". (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rei. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2022.

#### **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=20851

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=20606

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21522

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22343

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21886